



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 05 FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO-D'ÁGUA/MG, QUE RECEBEM MENSALMENTE SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pingo- d'Água/MG, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- O piso salarial dos servidores públicos passará a ser de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pingo D'Água - MG, 05 de fevereiro de 2024.


LUIZ PAULO COELHO
Prefeito Municipal